

Câmara aprova MP que aumenta salário mínimo para R\$ 1.045

Agência Brasil



A Câmara aprovou na noite de hoje (26) a Medida Provisória 919/20, que aumenta o salário mínimo para R\$ 1.045 em 2020. O texto segue para análise para o Senado. Os deputados aprovaram o projeto de lei de conversão do deputado Coronel Armando (PSL-SC) e incorpora ao salário mínimo o aumento que passou a vigorar em janeiro deste ano, quando a MP 916/19 foi publicada.

Câmara aprova projeto que libera R\$ 3 bi para ajudar setor cultural na pandemia

Folha de S. Paulo



Os deputados aprovaram nesta terça-feira (26) projeto que destina R\$ 3 bilhões para o pagamento de renda mensal a trabalhadores da cultura, manutenção dos espaços artísticos e para ações que ajudem o setor a enfrentar a pandemia do novo coronavírus. O texto, chamado de lei de emergência cultural, foi aprovado em votação simbólica. Agora, segue para o Senado, antes de ir para sanção ou veto presidencial. Artistas, produtores, técnicos e trabalhadores que atuam na cadeia de produção do setor cultural terão direito a uma renda emergencial de R\$ 600 por três meses, valor retroativo a 1º de junho, caso o projeto seja sancionado após essa data.

Relator de MP da redução de jornada quer estender desoneração da folha e dar carência em consignado

Folha de S. Paulo



O relator da medida provisória que prevê suspensão de contratos e redução de jornada e de salário de trabalhadores quer incluir no texto uma prorrogação da desoneração da folha de pagamento como forma de alívio a empresas após a pandemia do novo coronavírus. A medida deve ser incluída pelo relator do texto, deputado Orlando Silva (PCdoB-SP), na MP 936, que pode ser votada já nesta quarta-feira (27) pela Câmara.

MP de fundo garantidor para microempresas está pronta, diz secretário

Agência Brasil



A medida provisória que permitirá injetar recursos no Fundo Garantidor de Investimentos (FGI) está pronta para ser enviada ao Congresso, disse hoje (26) o secretário-executivo do Ministério da Economia, Marcelo Guarany. Em transmissão ao vivo para a empresa de auditoria contábil KPMG, ele declarou que a ampliação do fundo, que cobre possíveis calotes de micro e pequenas empresas, sairá nos próximos dias. O aporte de recursos ao FGI é essencial para destravar o crédito a micro e pequenas empresas afetadas pela pandemia de coronavírus. Por causa da exigência de garantias por parte dos bancos, como carros e imóveis, os donos de pequenos negócios não estão tendo acesso aos financiamentos emergenciais com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) anunciados no fim de março.

Prezados Presidentes de sindicatos,

Fineza encaminhar com urgência para as Empresas da sua base, o decreto em anexo, que dispõem sobre Imposto sobre operações relativas a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS devido a título de sujeição passiva por substituição tributária declarado em guia nacional de informação e apuração – substituição tributária. Ainda não tem o número, porém vai ser publicado, com isto ganharemos tempo, pois as empresas terão prazo até 31/07/2020 para dar entrada.

Segue também o despacho sobre a postergação de pagamento para empréstimos feitos na agência de Fomento para Micro Credito até 90 dias para pagamento, e do BNDES – recursos do FINEP prorrogação de até 6 parcelas.

Cordialmente

Darci Piana

Presidente do Sistema Fecomércio Sesc Senac PR

continua na próxima página



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 1

Dispõe sobre o parcelamento do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido a título de sujeição passiva por substituição tributária, declarado em Guia Nacional de Informação e Apuração - Substituição Tributária - GIA-ST, nas condições que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 41 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, e a declaração de estado de calamidade pública de que trata o Decreto nº 4.319, de 23 de março de 2020, bem como o contido no protocolado sob nº 18.506.052-1,

DECRETA:

Art. 1º Será admitido, até 31 de julho de 2020, o parcelamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido a título de sujeição passiva por substituição tributária, declarado em Guia Nacional de Informação e Apuração - Substituição Tributária - GIA-ST, em até seis parcelas mensais, iguais e sucessivas, após decorrido o prazo para pagamento com redução da multa a que se refere o inciso I do *caput* do art. 40 da Lei nº 11580/1996, relativa a fatos geradores dos meses de março a maio de 2020, inscritos ou não em dívida ativa.

Parágrafo único. Será admitido o parcelamento do imposto de que trata o *caput* antes de decorrido o prazo para pagamento com redução da multa referido no o inciso I do *caput* do art. 40 da Lei nº 11580/1996, desde que conjuntamente com o valor da correspondente multa, considerando a redução prevista no inciso II do *caput* do art. 40 da Lei nº 11580/1996.

Art. 2º O crédito tributário a ser parcelado será consolidado na data do pedido do parcelamento, com todos os acréscimos previstos na legislação,



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º

inclusive multa, juros e demais encargos, observando-se as seguintes condições:

I - o total do crédito tributário a parcelar não poderá ser inferior a 30 (trinta) UPF/PR - Unidades Padrão Fiscal do Estado do Paraná, vigentes no mês do pedido;

II - o valor de cada parcela deverá ser igual ou superior a 6 (seis) UPF/PR;

III - cada modalidade de crédito deverá ser parcelada separadamente, assim consideradas, a dívida ativa e a GIA-ST.

Art. 3º Tratando-se de crédito tributário ajuizado, antes de requerer o parcelamento, deverá o interessado providenciar na Procuradoria Geral do Estado o TRP - Termo de Regularização para Parcelamento, mediante:

I - o pagamento dos honorários advocatícios;

II - prova de oferecimento de bens em garantia ou fiança suficientes para a liquidação dos débitos.

Parágrafo único. O TRP será disponibilizado eletronicamente nos sistemas da Receita Estadual do Paraná.

Art. 4º O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado até o primeiro dia útil seguinte àquele em que o pedido de parcelamento for cadastrado, e as demais parcelas deverão ser pagas até o último dia útil dos meses subsequentes.

Parágrafo único. Para pedido de parcelamento efetuado no último dia útil do mês, o vencimento da primeira parcela ocorrerá no mesmo dia.

Art. 5º Acarretará rescisão do parcelamento:

I - a falta de pagamento da 1ª (primeira) parcela no prazo previsto;

II - o inadimplemento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, ou de valor equivalente a 3 (três) parcelas;

III - o inadimplemento de quaisquer das 2 (duas) últimas parcelas ou do saldo residual, por prazo superior a 60 (sessenta) dias.

§ 1º Rescindido o parcelamento, o saldo do crédito tributário será inscrito em dívida ativa, ou substituída a certidão, para início ou prosseguimento



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º

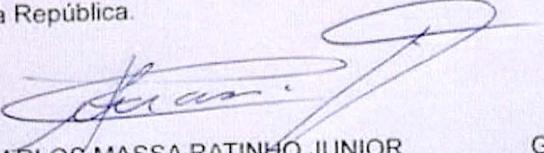
da cobrança executiva.

§ 2º Na hipótese de rescisão do parcelamento de GIA-ST, que tenha sido firmado com a redução da multa para o pagamento até a inscrição do crédito tributário em dívida ativa, prevista no inciso II do *caput* do art. 40 da Lei nº 11.580/1996, será imputado, sobre o saldo do crédito tributário, o percentual da multa que não havia sido incluído no parcelamento.

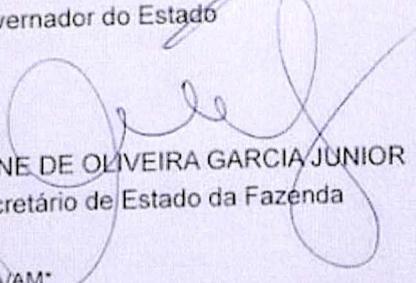
Art. 6º Ao parcelamento de que trata este Decreto, aplicam-se, no que couber e subsidiariamente, as regras previstas na Seção VII do Capítulo X do Título I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em _____ de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil


RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

CRA/AM*

DESPACHO FOMENTO PR

Em razão da pandemia do novo coronavírus COVID-19, a FOMENTO PARANÁ promoveu diversas alterações em sua política de renegociação de crédito e em seus procedimentos operacionais. O intuito destas mudanças foi no sentido de desburocratizar e de melhorar as condições de renegociação dos empréstimos e financiamentos, realizados com empreendedores formais e informais de todo o Estado do Paraná.

Dentre as melhorias implementadas estão aquelas relacionadas à oferta de carência nos contratos renegociados e, também, de prorrogação no pagamento de parcelas dos contratos. Em razão da diversidade de linhas de crédito ofertadas pela FOMENTO PARANÁ, abrangendo os mais diversos perfis de empreendimentos, cada modalidade permite uma condição diferenciada de renegociação.

Para a modalidade de crédito Microcrédito e para a linha de crédito Banco do Empreendedor - Taxistas, por exemplo, estão sendo ofertadas renegociações com, no mínimo, 90 dias para começar a pagar e com a possibilidade de parcelamento do saldo devedor em até 60 meses.

Para as linhas de crédito com recursos próprios (linha Banco do Empreendedor), com recursos do BNDES e com recursos da FINEP há a possibilidade de prorrogação no pagamento de até 06 parcelas, porém, sem a possibilidade de parcelamento do débito em um número maior de meses, fazendo com que o valor das parcelas prorrogadas seja diluído no valor das parcelas remanescentes. Para cada uma das fontes de recursos, existem regras próprias de elegibilidade e condições operacionais que devem ser seguidas.

Para as condições de renegociação apresentadas acima informamos que toda a comunicação com a FOMENTO PARANÁ pode ser feita por meio digital (correio eletrônico e aplicativos de mensagens), sendo dispensado, inclusive, o reconhecimento das assinaturas dos instrumentos que formalizam estas renegociações. As medidas mencionadas fazem com que o processo de renegociação se torne extremamente simplificado, podendo, inclusive, ser concluído em até 01 (um) dia útil. Existe, ainda, diversas outras condições de renegociação, não mencionadas neste documento, que, por sua maior complexidade de análise, dependem da avaliação individualizada para ser efetivada.

Referente às melhorias nas condições de renegociação é importante ressaltar que, para as renegociações realizadas até agosto de 2020 (inclusive), a FOMENTO PARANÁ isentará todos clientes da Tarifa de Renegociação (de 1,5% do valor a ser renegociado) e que, em nenhuma das renegociações, haverá incidência, no período da carência ou das parcelas prorrogadas, de multas e demais encargos moratórios.

Paraná pode retomar normalidade das atividades econômicas em agosto

Fonte: Agência Estadual de Notícias

O governador Carlos Massa Ratinho Junior considera que o Paraná será um dos primeiros estados do Brasil a retomar as atividades econômicas após a pandemia do novo coronavírus. Segundo ele, se o Estado mantiver o bom controle da pandemia e houver regressão na curva de contágio, a expectativa é que em agosto todas as atividades produtivas voltem à normalidade, e será possível retomar o caminho do crescimento de maneira acelerada.

Em videoconferência com empresários paranaenses, promovido pelo Sebrae-PR, na terça-feira, 26, Ratinho Junior afirmou que o governo estadual já está elaborando projetos para estimular a economia, e reforçou que haverá aporte de recursos públicos em obras urbanas e de logística que vão contribuir para a retomada.

O governador também fez um balanço das ações do Estado para enfrentar a pandemia e dos resultados até o momento. “Somos o 22º estado no ranking de pessoas infectadas pela Covid-19, temos baixo grau de letalidade e uma organização da nossa rede de saúde. Nossas decisões sobre o enfrentamento são diárias”, destacou.

Ele citou ainda que muitas atividades consideradas essenciais seguiram em funcionamento e com resultados bastante expressivos, mesmo com os reflexos negativos da Covid-19. “Não



Rodrigo Felix Leal

paramos o nosso sistema de logística, o Porto de Paranaguá tem batido recordes históricos mesmo durante a pandemia”, disse.

ARRECADAÇÃO

Acompanhado do vice-governador Darci Piana, o governador disse que o Paraná tem feito a lição de casa, enxugando a máquina e reduzindo custos, para enfrentar a queda na arrecadação, prevista em R\$ 3,2 bilhões, por causa da desaceleração da economia e da redução de repasses federais.

“Desde o início da nossa gestão, o planejamento tem sido uma regra em todas as secretarias. O Paraná vinha muito forte, com crescimento indus-

trial de 5,7%, o maior do Brasil. Perdemos receita, mas com tranquilidade e perseverança tenho certeza que vamos sair dessa com muito equilíbrio”, afirmou.

O diretor do Sebrae-PR, Vitor Tioqueta, destacou durante a videoconferência, a responsabilidade do Governo do Estado em buscar o apoio e a participação dos empresários para as tomadas de decisões na crise do novo coronavírus. “O cenário muda a cada momento e esse é o papel do líder neste enfrentamento para buscar soluções”, afirmou.

PLANEJAMENTO

O vice-governador Darci Piana afirmou que o governador tem mui-

continua na próxima página

to equilíbrio em suas decisões e faz com que o Estado esteja numa situação privilegiada em relação a outros locais. Ele reforçou o trabalho do comitê liderado pelo secretário de Planejamento, Valdemar Bernardo Jorge, para reorganizar o setor produtivo e planejar a retomada da economia.

Piana disse que a ação envolve o governo e a iniciativa privada. “Eu tenho certeza que, com aquilo que está sendo produzido, a gente vai fazer um plano com muita seriedade para retomar a economia”, afirmou o vice-governador.

O governador também enfatizou

que o Paraná convive com outros problemas em paralelo ao enfrentamento da Covid-19. “Além do coronavírus, enfrentamos a dengue e a maior crise hídrica dos últimos 60 anos”, ressaltou, salientando que as avaliações técnicas diárias têm ajudado a tomar as decisões.

CEBDS promove webinar para discutir mundo pós-pandemia com apoio do Sesc

Com a crise de coronavírus, durante os próximos dois meses, o Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS) vai promover entre suas empresas associadas - a instituição reúne cerca de 60 dos maiores grupos empresariais do país, responsáveis por mais de 1 milhão de empregos diretos - e especialistas multissetoriais discussões sobre a retomada dos negócios e o planejamento de longo prazo, revisitando os compromissos definidos no

documento Visão Brasil 2050, lançado na Rio+20, em 2012.

Estão previstas ainda webinars para discutir Alimentos, Bioeconomia e Florestas, Cidades, Economia Circular e Energia, com o intuito de pensar o futuro pós coronavírus. O Sesc, além de parceiro dessa iniciativa, participará com representante da entidade, no próximo webinar marcado para dia 10 de Junho, que abordará a questão dos Alimentos.

Todos os webinars terão representantes do terceiro setor, e acontecerão quinzenalmente às quartas-feiras, de 8h às 9h30, de forma gratuita e abertos ao público em geral. A série de Webinars da Visão 2050 conta com o apoio do SESC e do WRG 2030 (Water Resources Group), do Banco Mundial.



Para assistir acesse.

DATA

TEMA

10/junho Alimentos

24/junho Energia

08/julho Biodiversidade e Florestas

22/julho Economia Circular

05/agosto Cidades

É hoje! Participe do Dia do Desafio pela internet

Os vídeos para participar do Dia do Desafio pela internet estão disponíveis. Participe hoje (27) você também dessa corrente online de atividade física, escolha o vídeo com o exercício de sua preferência e convide seus amigos. Em 2020 essa campanha contra o sedentarismo chega a sua 26ª edição.

Como nos anos anteriores, o DDD é realizado em parceria com as prefeituras do Paraná, mas as atividades foram adaptadas à internet por conta da pandemia do coronavírus. Os participantes são desafiados por meio das redes sociais digitais do Sesc

como Facebook e Instagram.

Embora este ano não haja competições entre as cidades, nada justifica ficar parado. Cada participante, ao encerrar o exercício escolhido pode compartilhar e convocar seus amigos a aceitar o desafio, lembrando de marcar a #DDD20 e @sesc_pr nas mídias sociais digitais. Os participantes também podem fazer qualquer outro tipo de atividade



física e postar em seus perfis marcando nossas páginas.

Escolha sua atividade física e desafie seus amigos a combater o sedentarismo.

Desafio de força:

Burpee Adaptado (10 Repetições)



Burpee Completo (10 Repetições)



Flexão Simples (10 Repetições)



Flexão Batendo Palmas (10 Repetições)



Salto em Distância

(5 Repetições - Impulsão Horizontal)



Desafio de Ritmo:

Sequência Coreográfica 1



Sequência Coreográfica 2



Pular Corda - Sequência Simples



Pular Corda - Sequência Avançada



Lançar um Objeto, Bater Palmas e Pegar



Agachando (O desafio é bater o maior número de Palmas)



Desafio de Equilíbrio:

Aviãozinho Parado (20" cada perna)



Aviãozinho em Movimento, com a mão direita tocando o pé esquerdo e vice-versa (10 repetições de cada lado)



Perdigueiro com pernas e braços alternados e depois do mesmo lado (20 repetições - 10 de cada lado sem cair)



Postura da Árvore - Yoga (20" para cada lado)



continua na próxima página

Desafio de Embaixadinha:

Embaixadinha com os pés (10 Repetições)



Desafio Embaixadinhas 2: contar 1 com o pé direito, 2 com o pé esquerdo, 3 com a coxa direita, 4 com a coxa esquerda, 5 com o peito o cabeça, 6 volta para o pé direito, 7 com o pé esquerdo, 8 com a coxa direita, 9 com a coxa esquerda e 10 com o peito ou cabeça.



Dia do Desafio
EM CASA

27 DE MAIO
2020

Participe do **#DDD20** junto com seus amigos, cada um na sua casa!

@sesc_pr
/sescpr
www.sescpr.com.br/ddd

Fecomércio PR
Sesc | Senac | IFPD

Sesc

Sindicatos Empresariais Filiações

PREFEITURA MUNICIPAL

Desafio de Equilíbrio Corpo-Mente:

Postura do Triângulo

(10 respirações para cada lado)



Postura do Guerreiro

(10 respirações para cada lado)



Sequência de Ásanas 1



Sequência de Ásanas 2



Nota de pesar

É com profunda tristeza que o Sinca PR – Sindicato do Comércio Atacadista e Distribuidores do Estado do Paraná comunica o falecimento de seu diretor executivo, Mauro Cesar Carsten. Considerado a coluna dorsal da entidade, Mauro dedicou grande parte da sua vida ao sindicato, atuando bravamente ao longo de mais de 30 anos, tendo sido responsável por grandes feitos ao Sinca PR e ao setor atacadista distribuidor.

Psicólogo por formação, foi presidente do Sindicato dos Psicólogos do Paraná por três gestões. Também trabalhou durante dez anos com o Grupo Bamerindus. Desde sua contratação no Sinca PR, em 4 de janeiro de 1988, como gestor de conflitos trabalhistas, seu papel sempre foi o de mediador. Inicialmente com os associados e, de lá para cá, com a dedicação e preocupação em cuidar do planejamento para que a transição de presidentes da entidade, a para que sempre transcorresse da forma mais tranquila possível, dando continuidade aos interesses para a coletividade dos associados e representados. Para isso ocorrer, a responsabilidade de Carsten também sempre foi a de garantir aos presidentes e a diretoria todo o apoio necessário, desde as preocupações com pequenos detalhes que realizava nos bastidores do sindicato, até na liderança das áreas e da equipe administrativa da instituição.

Mauro Carsten deixa a sempre presente esposa Goreti, os filhos Mauro Augusto e Carol, e as netas Giovana e Beatriz, suas alegrias.



CONVITE

REUNIÃO / PALESTRA

O Movimento Pró-Paraná, por intermédio de seu Presidente convida Vossa Senhoria para a PALESTRA:



“RETOMADA SÓCIO-ECONÔMICA NO ESTADO DO PARANÁ, PÓS PANDEMIA DO COVID-19”

Palestrante: **DARCI PIANA**
Vice-Governador do Estado do Paraná

Dia: 28/05/2020 - (5ª-feira)

Horário: 18:00

Local: Zoom Cloud Meeting - Plataforma Digital

Link: <https://us02web.zoom.us/j/81913020226?pwd=R0ZGNHIDK3FOMG9BUUItbTdTbDc1dz09>

(ID da reunião 819 1302 0226 Senha: 705086)

Prezados: favor entrar no link acima às 17:45 para iniciarmos pontualmente às 18:00.

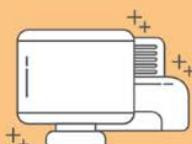
Marcos Domakoski – Presidente

Favor confirmar presença pelo e-mail: proparana.org@gmail.com



PRODUTOS DE LIMPEZA

EVITE A PROPAGAÇÃO DO COVID-19



DICA 1: SUPERFÍCIES

A limpeza do chão, superfícies de móveis, maçanetas, corrimão, interruptores de luz é fundamental para a prevenção do coronavírus.

DICA 2: PRODUTOS

Não precisa ser álcool 70%, água sanitária e desinfetantes são suficientes para a limpeza dos ambientes.



DICA 3: ANVISA

Somente use produtos regularizados na Anvisa e siga as orientações do rótulo.

DICA 4: DILUIÇÃO

Os produtos podem ser diluídos em água para desinfetar pisos e outras superfícies, conforme orientações do fabricante.



DICA 5: USO IMEDIATO

O produto diluído deve ser utilizado imediatamente.

Prevenção ao
COVID-19.

Fecomércio PR
Sesc | Senac | IFPD

senac



CAMPANHA DO AGASALHO 2020

Realização:



ONDE HÁ CALOR HÁ MAIS VIDA

FAÇA SUA DOAÇÃO NO SESC, SENAC E EMPRESAS PARCEIRAS ATÉ 31 DE AGOSTO

INFORMAÇÕES: WWW.SESCPR.COM.BR | 0800 643 6 346



Sindicatos
Empresariais
Filiações



Parceria



Apoio



CORONAVÍRUS COVID-19

TeleSUS. Consulta sem sair de casa.

Você conhece o **TeleSUS**? É uma estratégia Teleconsulta para ajudar você no diagnóstico do coronavírus e passar orientações de prevenção e cuidado para evitar a transmissão do vírus sem que você precise sair de casa.

Caso queira entrar em contato:

- Ligue 136 ou
- Acesse saude.gov.br/coronavirus e fale no chat ou
- Baixe o aplicativo **Coronavírus-SUS** ou
- Mande um “oi” no WhatsApp, no número 61 9938-0031.

E não se assuste caso o TeleSUS ligue para saber como está a sua saúde mesmo que você não tenha acessado nenhum dos canais de atendimento.

O Ministério da Saúde quer saber como você está.



Este é mais um passo para cuidar da sua saúde e combater o coronavírus.

